



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 223, de 01 de junho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o **Doc. SEI nº 01889873 -PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preço nº 40/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2018 (Processo nº 23067.027113/2017-30), que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de ração e ingredientes para ração, para utilização nas fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-CE, Lavoura Seca, em Quixadá-CE e Centro de Ciências Agrárias, em Fortaleza-CE,

I - Gestor das Atas:

- **Titular:** Sônia Maria Pinheiro de Oliveira, SIAPE nº 1166366, Diretoria do Centro de Ciências Agrárias;
- **Suplente:** Alexandre Holanda Sampaio, SIAPE nº 6290115, Diretoria do Centro de Ciências Agrárias;

II- Fiscal Técnico:

- **Titular:** Ednardo Rodrigues Freitas, SIAPE nº 2165677, Departamento de Zootecnia;
- **Suplente:** Rafael Carlos Nepomuceno, SIAPE nº 1332213, Departamento de Zootecnia;

III- Fiscal Setorial no âmbito da Fazenda Experimental Vale do Curu em Pentecostes-CE

- **Titular:** Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434, Fazendas Experimentais;
- **Suplente:** Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 0292895, Fazendas Experimentais;

IV- Fiscal Setorial no âmbito da Fazenda Lavoura Seca em Quixadá

- **Titular:** Gabrimar Araújo Martins, SIAPE nº: 2218687, Departamento de Zootecnia;
- **Suplente:** Rafael Carlos Nepomuceno, SIAPE: 1332213, Departamento de Zootecnia;

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores e Fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/06/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208239** e o código CRC **6264191F**.